



CONGRESSO NACIONAL

EMP 121

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 27/02/2007	proposição PL 7.709/2007
--------------------	-----------------------------

Autor ANTONIO ANDRADE	nº do prontuário 227
--------------------------	-------------------------

1. Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutivo global
---------------	-----------------	-----------------	------------	------------------------

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Art. 43, § 8º

(Incluir o texto realçado)

Art. 43 § 8º Não cabe desistência de proposta durante o processo licitatório, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão ou pelo pregoeiro. **A desistência de proposta não consentida sujeitará a proponente às penalidades previstas no Art. 87 desta Lei, sem prejuízo do ressarcimento de danos causados à Administração.**

Justificação:

Ampliar a competição e previra desistência infundada de propostas que seriam interessantes para a Administração.

PARLAMENTAR

Data 27/02/2007	Deputado ANTONIO ANDRADE
--------------------	-----------------------------

Liden
PM 013